

O registro correto da codificação da tabela do SIGTAP nas consultas de puericultura de enfermagem em crianças menores de 2 anos na Atenção Primária*

Registro correcto de la codificación de la tabla SIGTAP en las consultas de enfermería infantil con niños menores de 2 años en Atención Primaria

Correct recording of SIGTAP table coding in childcare nursing consultations with children under 2 in Primary Care

Hosana Maria do Nascimento

PPG *lato sensu* de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade de Praia Grande

José Isaías Costa Lima

Mestre, PPG *lato sensu* de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade de Praia Grande

Cristiane Naoko Takamine

Especialista, PPG *lato sensu* de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade de Praia Grande

RESUMO: Contextualização: O Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) permite o registro de todas as informações pessoais e clínicas do paciente durante o atendimento, uma das informações que deve haver é o código do procedimento da consulta conforme estabelecido na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde que foi criada para estruturar os dados que auxiliaram nos estudos, análises, planejamento, regulação e avaliação na gestão de saúde. **Problema:** Este trabalho tem como temática avaliar o registro correto da codificação da tabela SIGTAP nas consultas de puericultura de enfermagem em crianças menores de dois anos na atenção primária. **Objetivo:** apresentar e discutir quais os códigos da tabela foram inseridos durante as consultas em unidades de estratégia de saúde da família de um Município do Litoral Sul de São Paulo. **Método:** Trata-se de uma pesquisa descritiva e exploratória com abordagem quantitativa com dados secundários oriundos do sistema informatizado. **Resultados:** evidenciaram a realização incorreta dos registros nas consultas. Conforme o Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais do Sistema Único de Saúde existem dois códigos para consulta de puericultura, o 0301010277 e o 030101026, o primeiro apresentou maior registro de consultas realizadas durante o período do estudo, no entanto, este código é inserido automaticamente pelo Sistema Informatizado, enquanto o código 0301010269 é inserido manualmente, deixando a critério do profissional sua inserção. Contudo, ambos os códigos devem ser inseridos nas consultas puericultura para crianças menores de 2 anos. **Conclusão:** Recomenda-se aos responsáveis pelo Sistema Informatizado inserirem ambos os códigos de forma automática durante a consulta.

PALAVRAS-CHAVES: Criança; Puericultura; Consulta de Enfermagem.

* Esse trabalho foi apresentado originalmente no V Congresso Internacional de Direito da Saúde, realizado em 19, 20 e 21 de outubro de 2023 na Universidade Santa Cecília (UNISANTA). Em função da recomendação de publicação da Comissão Científica do Congresso, fez-se a presente versão. Menção honrosa de melhor Comunicação Oral do Grupo de Trabalho 5, na temática Inteligência Artificial.

RESUMEN: *Antecedentes:* La Historia Clínica Electrónica del Ciudadano permite registrar toda la información personal y clínica del paciente durante la atención. Uno de los datos que debe incluirse es el código de procedimiento de la consulta, según lo establecido en la Tabla de Procedimientos, Medicamentos, Ortesis/Prótesis y Materiales Especiales del Sistema Único de Salud, creada para estructurar los datos que ayudan en los estudios, análisis, planificación, regulación y evaluación en la gestión sanitaria. *Problema:* El tema de este estudio es evaluar el registro correcto de la codificación de la Tabela de Procedimientos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais en las consultas de puericultura con enfermeros para niños menores de dos años en la atención primaria. *Objetivo:* Presentar y discutir cuáles códigos de la tabla fueron introducidos durante las consultas en las unidades de estrategia de salud familiar de un municipio del litoral sur de São Paulo. *Método:* Estudio descriptivo y exploratorio con abordaje cuantitativo, utilizando datos secundarios del sistema informatizado. *Resultados:* Evidencia de registro incorrecto durante las consultas. Según el SIGTAP, existen dos códigos para las consultas de puericultura, 0301010277 y 030101026. El primero presentó el mayor número de consultas durante el período de estudio; sin embargo, este código es introducido automáticamente por el sistema informatizado, mientras que el código 0301010269 es introducido manualmente, quedando a criterio del profesional su introducción. Sin embargo, ambos códigos deben introducirse durante las consultas de los niños menores de 2 años. *Conclusión:* Se recomienda que los responsables del sistema informatizado introduzcan ambos códigos automáticamente durante la consulta.

PALABRAS CLAVE: Niño; Guardería; Consulta de enfermería.

ABSTRACT: *Background:* The Electronic Citizen's Record allows all the patient's personal and clinical information to be recorded during care. One of the pieces of information that must be included is the procedure code for the consultation, as established in the Table of Procedures, Medicines, Orthotics/Prosthetics and Special Materials - OPM of the Unified Health System, which was created to structure the data that assists in studies, analysis, planning, regulation, and evaluation in health management. *Problem:* The theme of this study is to assess the correct recording of Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais coding in childcare consultations with nurses for children under two years of age in primary care. *Objective:* To present and discuss which codes from the table were entered during consultations in family health strategy units in a municipality on the southern coast of São Paulo. *Method:* This is a descriptive and exploratory study with a quantitative approach using secondary data from the computerized system. *Results:* The results showed that the records of consultations were incorrect. According to SIGTAP, there are two codes for childcare consultations, 0301010277 and 030101026. The former showed the highest number of consultations during the study period; however, this code is entered automatically by the computerized system, while the code 0301010269 is entered manually, leaving it up to the professional to enter it. However, both codes should be entered during childcare consultations for children under 2 years old. *Conclusion:* It is recommended that those responsible for the computerized system insert both codes automatically during the consultation.

KEYWORDS: Child; Childcare; Nursing consultation.

Introdução

Uma das informações que deve constar no prontuário eletrônico do paciente (PEC) é o código do procedimento da consulta que é baseado na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) que de acordo com a Portaria de Consolidação n. 1, de 28 de setembro de 2017, foi criada para unificar os valores dos procedimentos e auxiliar na integração das bases de dados para estudos, análises, planejamento, regulação e avaliação na gestão de saúde (Brasil, 2017).

Entre os objetivos específicos desta tabela estão, sua implementação em todo país, substituição das tabelas de procedimentos dos Sistemas de Informação

Ambulatorial e Hospitalar – SIA e SIH/SUS, financiamento aos gestores nas ações de planejamento, programação, regulação e avaliação em saúde, colaboração para o aperfeiçoamento dos registros e análises das informações em saúde e especificação das características associadas a cada procedimento (Brasil, 2017).

Ou seja, as informações de saúde precisam estar organizadas para auxiliar no conhecimento sobre a situação de saúde de uma coletividade. Para isso, os profissionais de saúde precisam ser qualificados para que sua coleta de dados seja de qualidade e úteis para a gestão, para os usuários do SUS e para os outros profissionais de saúde (Rezende, Reis, Munck, 2016).

Esta pesquisa tem como objetivo identificar se os códigos utilizados durante nas consultas de puericultura nas unidades de estratégia de saúde da família de um município do Litoral Sul de São Paulo estão de acordo com o preconizado pelo Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP).

Trata-se de uma pesquisa documental com variável quantitativa com dados oriundos do Sistema Integrado e Informatizado (Fachin, 2006).

A pesquisa foi autorizada pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Pesquisa em Saúde Pública – CEAAPSP através do Termo de Solicitação de Autorização de Pesquisa.

1 Crescimento e desenvolvimento da criança e a consulta de enfermagem

A Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências informa através do art. 2º que a criança, é o indivíduo com até doze anos de idade incompletos e adolescentes são aqueles entre doze e dezoito anos de idade (Brasil, 1990).

O Ministério da Saúde prioriza o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança por ser o principal indicador de saúde. Isso ocorre devido à relação entre as dependências de fatores ambientais como, alimentação, ocorrência de patologias, cuidados gerais e de higiene, condições de moradia e saneamento básico, acessibilidade aos serviços de saúde, repercutindo na saúde da criança tanto no passado quanto no presente. Este acompanhamento deve ser feito desde o nascimento até os 12 anos de idade na atenção primária, através das consultas de puericultura, que permite a identificação precoce de alterações prevenindo complicações (Brasil, 2012; Chaves *et al.*, 2013).

A consulta de enfermagem é uma prática legalizada através da Lei n. 7.498/86 que regulamenta o exercício da enfermagem. Esta estabelece que a consulta de enfermagem é privativa do enfermeiro. O Decreto n. 94.406, de 8 de Junho de 1987 regulamenta a Lei n. 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências e refere a obrigatoriedade da realização da consulta de enfermagem em todos os níveis de assistência à saúde em instituições pública e privada e regulamenta as ações do enfermeiro na consulta, prescrição de medicamentos e requisição de exames, sendo estas respaldadas pela Resolução COFEN n. 544/2017.

O atendimento de puericultura do enfermeiro contém ações bem definidas, como o monitoramento do crescimento e do desenvolvimento, orientações sobre higienização, sobre as patologias prevalentes da idade, sobre o aleitamento materno, introdução alimentar complementar, avaliação nutricional, averiguação da caderneta de vacinação e orientação sobre sua importância da imunização (Silva *et al.*, 2020).

As orientações e exemplificações aos pais/responsáveis sobre os cuidados, elucidando todas as indagações e os tranquilizando também são estratégias realizadas durante a assistência. Além disso, todas as informações devem ser registradas no prontuário e na caderneta da criança, atentando ao agendado das próximas consultas e aos encaminhamentos as outras especialidades, quando necessário (Silva *et al.*, 2020).

Silva *et al.*, 2020 acrescenta que além das estratégias descritas, o profissional deve considerar os aspectos social, cultura e psicológico no qual a criança está inserida, pois estes contribuem para o diagnóstico precoce de morbidades nesta fase da vida, permitindo a diminuição da mortalidade infantil.

Machado *et al.*, 2021 contribui informando que a assistência de enfermagem na puericultura é importante para promoção de saúde e prevenção de agravos a saúde da criança.

2 A tabela de procedimentos, medicamentos, órteses/próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e o sistema informatizado

Conforme a Portaria n. 321 de 8 de fevereiro de 2007, a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema de Gerenciamento, foram implementados em 2008, com a finalidade de unificar os procedimentos ambulatoriais e hospitalares.

Esta tabela auxilia no acompanhamento minucioso da produção e dos repasses financeiros, além de permitir o registro da assistência realizadas no SUS, indicando quais os serviços estão habilitados para a execução dos procedimentos (Melo *et al.*, 2021).

Ao consultar a tabela utilizando a palavra-chave puericultura obtém-se dois códigos: 03.01.01.026-9 - Avaliação do Crescimento na Puericultura e o 03.01.01.027-7 - Avaliação do Desenvolvimento da Criança na Puericultura (DATASUS, 2023).

Ao analisar a tabela 1, observa-se as diferenças entre os códigos, o código 03.01.01.026-9 é direcionado a avaliação antropométrica, enquanto o 0301010277 aos reflexos primitivos e aos marcos do desenvolvimento. Em relação a categoria de CBO, o 030101026-9 é disponível para mais categorias de profissionais que o outro. A idade máxima para o 03.01.01.026-9 é de 19 anos e o outro até os 9 anos.

Tabela 1. Descrição detalhada de cada procedimento por meio da consulta da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SIGTAP).

Procedimento	03.01.01.026-9	03.01.01.027-7
Descrição	Consiste na Avaliação do Crescimento da Criança, durante a Consulta de Puericultura, por meios antropométricos.	Consiste na Avaliação Desenvolvimento da Criança, Durante a Consulta de Puericultura, por meio da Pesquisa Clínica dos Reflexos Primitivos nos Primeiros 15 dias de Vida ou dos Marcos de Desenvolvimento.
Categoria de CBO	2231 - Médicos 2232 - Cirurgiões-dentistas 2234 - Farmacêuticos 2235 - Enfermeiros e Afins 2236 - Fisioterapeutas 2237 - Nutricionistas 2238 - Fonoaudiólogos 2239 - Terapeutas ocupacionais, ortopedistas e psicomotricistas 2241 - Profissionais da educação física 2251 - Médicos Clínicos 2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas 2253 - Médicos em Medicina Diagnóstica e Terapêutica	2231 - Médicos 2235 - Enfermeiros e Afins 2251 - Médicos Clínicos 2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas 2253 - Médicos em Medicina Diagnóstica e Terapêutica
Grupo	03 - Procedimentos clínicos	03 - Procedimentos clínicos
Subgrupo	01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamento
Forma de Organização	01 - Consultas médicas/outros profissionais de nível superior	01 - Consultas médicas/outros profissionais de nível superior
Competência	07/2023	07/2023
Modalidade de Atendimento	Ambulatorial	Ambulatorial
Complexidade	Atenção Básica	Atenção Básica
Financiamento	Atenção Básica (PAB)	Atenção Básica (PAB)
Instrumento de registro	BPA (Individualizado)e-SUS APS (Atenção Primária à Saúde)	BPA (Individualizado)e-SUS APS (Atenção Primária à Saúde)
Sexo	Ambos	Ambos
Idade mínima	0 meses	0 meses
Idade máxima	19 anos	9 anos

Fonte: DATASUS, 2023.

3 Análises quantitativas das consultas de puericultura de enfermagem

O Sistema Informatizado de Saúde disponibiliza um campo para inserção dos códigos da tabela Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) para identificação de cada tipo de consulta, na puericultura há dois tipos de códigos: 0301010269: Avaliação do Crescimento na Puericultura e o 0301010277: Avaliação do Desenvolvimento da Criança na Puericultura.

Após análise cruzada entre os dados utilizando os filtros como, data da realização da consulta, Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), código do procedimento, constatou-se que o código mais utilizado foi o 0301010277 com 11.890 atendimentos em crianças até 2 anos de idade conforme a tabela 1.

Tabela 2. Quantidade de Atendimento por códigos durante o período de outubro de 2021 a outubro de 2022.

Códigos	Idade
0301010269: Avaliação Do Crescimento Na Puericultura	4.483
0301010277: Avaliação do Desenvolvimento da Criança na Puericultura	11.890

Fonte: Elaborado pelos autores.

Ao delimitar a idade das crianças aos <2 anos constatou-se que o código mais utilizado foi o 0301010277: Avaliação do Desenvolvimento da Criança na Puericultura conforme tabela 2.

Tabela 3. Quantidade de Atendimento por código em crianças menores de 2 anos durante o período de outubro de 2021 a outubro de 2022.

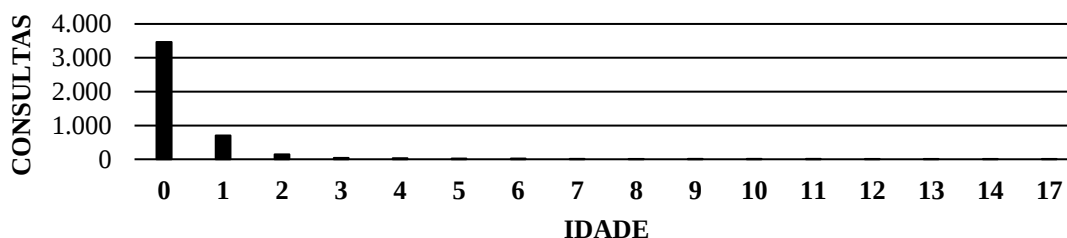
Códigos	Unidades
0301010269: Avaliação do Crescimento na Puericultura	4.375
0301010277: Avaliação do Desenvolvimento da Criança na Puericultura	11.350

Fonte: Elaborado pelos autores.

4 Relação entre as idades utilizadas nos códigos x idade preconizada pelo SIGTAP

Entre as idades constatadas em cada código, analisou-se que o código 0301010269: Avaliação do Crescimento na Puericultura apresentou a idade mínima <1 ano de idade e a máxima de 17 anos de idade. Sendo a mais frequente em crianças menores de 1 ano de idade com 3.462 consultas e a menor entre 12 e 17 anos com apenas 1 consulta conforme gráfico 1.

Gráfico 1: Total de consultas de puericultura utilizando o código 0301010269: Avaliação Do Crescimento Na Puericultura

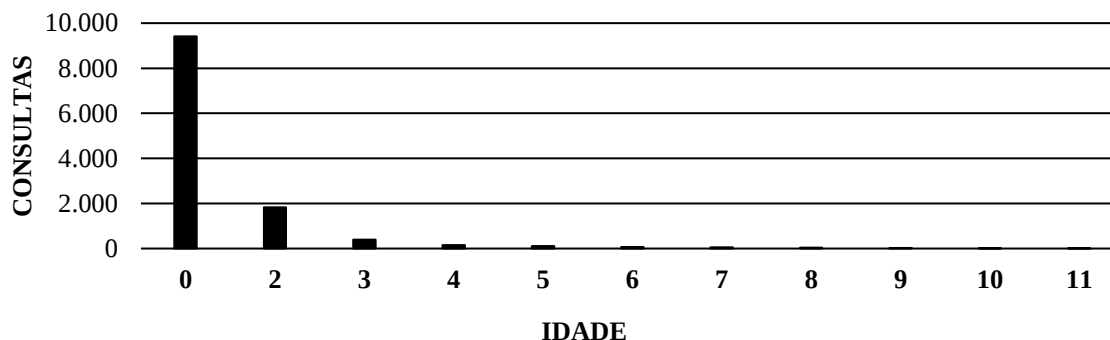


Fonte: Elaborado pelos autores.

Em relação ao código 0301010277: Avaliação do Desenvolvimento da Criança na Puericultura, observou-se que a idade mínima foi menor de 1 ano e a máxima de

11anos. A mais frequente foi a <1 ano com 9.410 consultas e a menor com 10 e 11 anos com 2 consultas cada, conforme gráfico 2.

Gráfico 2: Total de consultas de puericultura utilizando o 0301010277: Avaliação do Desenvolvimento da Criança na Puericultura.



Fonte: Elaborado pelos autores.

Ao verificar as idades mínimas e máximas de cada código proposto pela Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), observamos que o código 0301010269: Avaliação do Crescimento na Puericultura foi utilizado corretamente, pois ele permite a idade 0-19 anos, pois os profissionais utilizaram nas consultas em crianças até os 17 anos. Já o código 0301010277: Avaliação do Desenvolvimento da Criança na Puericultura não foi utilizado corretamente, pois a tabela indica idade máxima de até 9 anos e os profissionais utilizaram o código em consultas de crianças com até os 11 anos.

Ao utilizar o sistema informatizado, observa-se que após a abertura da agenda de puericultura automaticamente o sistema acopla o código 0301010277: Avaliação do Desenvolvimento da Criança na Puericultura, sendo que o código 0301010269: Avaliação do Crescimento na Puericultura finaliza por ser inserido, isso faz com que se torne facultativo, mesmo não sendo, pois cada um é designado para uma finalidade e a uma idade correta conforme o indicado pelo Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP).

Conclusão

A pesquisa identificou que no município deste estudo os códigos inseridos durante a realização da consulta de puericultura são: 0301010269: Avaliação do Crescimento na Puericultura e o 0301010277: Avaliação do Desenvolvimento da Criança na Puericultura conforme o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Ao verificar o quantitativo de consultas realizadas pelos enfermeiros no município averiguou-se que o código 0301010269: Avaliação Do Crescimento Na Puericultura apresentou 4.483 consultas e o 0301010277: Avaliação do Desenvolvimento da Criança na Puericultura obteve 11.890 consultas dentro do período analisado neste estudo. Em crianças menores de 2 anos, 0301010269: Avaliação do

Crescimento na Puericultura: teve 4.375 consultas e o 0301010277: Avaliação do Desenvolvimento da Criança na Puericultura: 11.350 consultas no período analisado.

O código 0301010277: Avaliação do Desenvolvimento da Criança na Puericultura não está sendo utilizado conforme sua indicação, pois verificou-se seu uso em consultas com crianças maiores de 9 anos.

O código 0301010277: Avaliação do Desenvolvimento da Criança na Puericultura é inserido automaticamente pelo Sistema Informatizado ao iniciar a consulta de puericultura enquanto o 0301010269: Avaliação Do Crescimento Na Puericultura é inserido manualmente o que finaliza por deixar a critério do profissional inserir ou não.

Portanto, esta análise destaca a importância da reflexão sobre os problemas levantados e recomenda aos responsáveis pelo sistema informatizado municipal que insira ambos os códigos durante a abertura da agenda de puericultura para crianças menores de 2 anos.

Referências

BRASIL. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069compilado.htm#:~:text=e%20ao%20adolescente.,Art.,e%20um%20anos%20de%20idade. >. Acesso em: 22 de outubro de 2022.

BRASIL. **Lei n. 7.498, de 25 de junho de 1986**. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm>. Acesso em: 22 de outubro de 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. GABINETE DO MINISTRO. **Portaria n. 321 de 8 de fevereiro DE 2007**. Institui a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde - SUS. Brasília, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria de Consolidação n. 1, de 28 de setembro de 2017**. Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. Brasília, 2017.

BRASIL. **Decreto n. 94.406, de 8 de junho de 1987**. Regulamenta a Lei n. 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/19801989/d94406.htm#:~:text=DECRETO%20No%2094.406%2C%20DE,enfermagem%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias>. Acesso em: 22 de outubro de 2022.

CHAVES, Caroline Magna Pessoa; LIMA, Francisca Elisângela Teixeira; MENDONÇA, Larissa Bento de Araújo; CUSTÓDIO, Ires Lopes; MATIAS, Érica Oliveira. Avaliação do crescimento e desenvolvimento de crianças institucionalizadas. **Revista Brasileira de Enfermagem** [online]. 2013, v. 66, n. 5, pp. 668-674. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/reben/a/RgzgkQwPDYt4hv9D58Rgkf/?lang=pt>>. Acesso em: 10 de outubro de 2022.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução 544/2017**. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05442017_52029.html>. Acesso em: 22 de outubro de 2022.

DATASUS. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Sistema de Gerenciamento da Tabela Unificada de Procedimentos (SIGTAP)**. 2023. Disponível em: < <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>>. Acesso em: 05 de maio de 2023.

FACHIN, ODILA. **Fundamentos de Metodologia**. 5.ed. [rev]- São Paulo: Saraiva, 2006. Disponível em: < <http://maratavarepsicitics.pbworks.com/w/file/fetch/74302802/FACHIN-Odilia-fundamentos-de-Metodologia.pdf>>. Acesso em: 05 de maio de 2023.

MELO, Jade de Oliveira e; MEDEIROS, Ana Aline Matos de; CELINO, Suely Deysny de Matos; SOUTO, Rafaella Queiroga; COSTA, Gabriela Maria Cavalcanti. Sistema de Gerenciamento da Tabela Unificada de Procedimentos (SIGTAP): Conhecimento de Profissionais de Saúde da Atenção Primária. In: Anais do 4º Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão da Saúde, 2021, Rio de Janeiro. **Anais eletrônicos...** Campinas, Galoá, 2021. Disponível em: <<https://proceedings.science/cbppgs-2021/trabalhos/sistema-de-gerenciamento-da-tabela-unificada-de-procedimentos-sigtap-conhecimento?lang=pt-br>>. Acesso em: 21 de agosto de 2023.

MACHADO, Liane Bahú; RODRIGUES, Sandra Ost; MORESCHI, Claudete; PIESZAK, Greice Machado. Percepção do familiar em relação à consulta de enfermagem em puericultura. **Revista Eletrônica Acervo Saúde** [online]. 2021, v.13, n.3, pp.1-8. Disponível em: < <https://acervomais.com.br/index.php/saude/article/view/6461>>. Acesso em: 15 de outubro de 2022.

REZENDE, Flavio Astolpho V.S.; REIS, Ana Cristina; MUNCK, Sergio. **Curso de Atualização Profissional no uso de Classificações utilizadas nos Sistemas de Informação do SUS**. Ministério da Saúde: Fundação Oswaldo Cruz- FIOCRUZ. Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio. Laboratório de Educação Profissional em Informações e Registros em Saúde. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <<https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/files/Plano%20Curso%20Classificacoes%20SUS.pdf>>. Acesso em: 17 de maio de 2023.

SILVA, Michelle Moreira da; RETICENA, Kesley de Oliveira; FRACOLLI, Lislaine Aparecida; GOMES, Maria Fernanda Pereira; SANTOS, Mariana Souza; CARVALHO, Valéria Cristina dos Santos; OLIVEIRA, José Aparecido Alves de; BRAVO, Daiane Suele; VALVERDE, Vanessa Ramos Lopes; OLIVEIRA, Joselaine de; MANFIO, Aline. Atuação do Enfermeiro na Consulta de Puericultura. **Brazilian Journal of Surgery and Clinical Research** [online]. 2020, v.32, n.2, pp.175-179. Disponível em: <https://www.mastereditora.com.br/periodico/20201004_092943.pdf>. Acesso em: 15 de outubro de 2022.